



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE BARÃO  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 2377, DE 18 DE JUNHO DE 2020.**

Suplementa e Reduz Verba Orçamentária, no  
Valor de R\$ 102.000,00.

Prefeito Municipal de Barão, CLAUDIO FERRARI, no uso de suas  
atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou  
e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

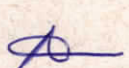
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar, no  
exercício do ano de 2020, o valor de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais), na  
seguinte Rubrica Orçamentária:

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA  
UNIDADE: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA  
607 - MANUT. DOS SERV. DA AGRICULTURA  
3.4.4.90.52.00.000000 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 102.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura do artigo anterior a Redução no orçamento do  
exercício do ano de 2020, nas seguintes Rubricas Orçamentárias:

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA  
UNIDADE: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA  
612 - CONVÊNIO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA  
3.3.3.90.35.00.000000 - Serviços de Consultoria R\$ 15.000,00  
621 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA  
3.3.3.90.30.00.000000 - Material de Consumo R\$ 5.000,00

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO  
UNIDADE: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO  
834 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SMOV  
3.4.4.90.51.00.000000 - Obras e Instalações R\$ 20.000,00  
808 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SMOV  
3.4.4.90.52.00.000000 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 38.000,00

 1 



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE BARÃO  
GABINETE DO PREFEITO

829 - MANUTENÇÃO/AMPLIAÇÃO VIAS URBANAS  
3.4.4.90.51.00.000000 - Obras e Instalações R\$ 24.000,00

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos dezoito dias do mês de junho  
do ano de dois mil e vinte.

*Registrado e Publicado*

*Em 18/06/2020*

*Adriano Deitos*

*Matrícula nº 970*

*Secretário Municipal da Administração*

**CLÁUDIO FERRARI**  
**Prefeito Municipal**